

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2026 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE MULTIDISCIPLINAR

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE MULTIDISCIPLINAR) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MURIAÉ, COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURIAÉ E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE.

O **MUNICÍPIO DE MURIAÉ**, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Maestro Sansão, nº 236, Bairro Centro, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 17.947.581/0001-76, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob nº 282.851.826-49, com interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURIAÉ**, pessoa jurídica de direito público, Avenida Maestro Sansão, nº 236, Bairro Centro, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 11.273.981/0001-67, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde Senhora **LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE**, inscrita no CPF sob nº 077.732.866-63, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 00.738.236/0001-20, com sede na Rua Sinval Florenço da Silva, nº 250, Bairro Chácara Doutor Brum, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Presidente Senhor **RICARDO CELLES MAIA**, inscrito no CPF sob nº 087.039.776-17, denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o que dispõe a Constituição da República Federativa do Brasil, em especial os seus artigos 196 e seguintes, a Lei Orgânica do Município, a Lei Federal nº 8.080/90 e nº 8.142/90, as normas gerais da Lei Federal nº 14.133/21, Lei Federal nº 11.107/05 e o Decreto Federal nº 6.017/07, além das demais disposições gerais e regulamentares aplicáveis à espécie, e considerando que a licitação é DISPENSADA, nos termos do art. 2º, § 1º, III da mencionada Lei Federal nº 11.107/05, c/c art. 18 do Decreto Federal nº 6.017/07 e art. 75, XI da Lei Federal nº 14.133/21, as partes acima identificadas celebram o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá, além da legislação citada, pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo aditivo é o aumento de R\$ 1.050.000,00 (Um milhão e cinquenta mil reais) no valor previsto na cláusula sexta do contrato original, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO:

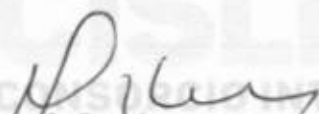
6.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos serviços efetivamente prestados, a importância correspondente **R\$ 2.082.000,00 (Dois milhões e oitenta e dois mil reais)**, que serão utilizados sob demanda do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

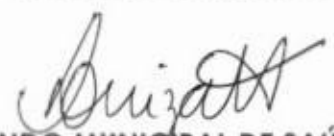
2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original.

Por se acharem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os seus efeitos legais.

Muriaé, 23 de julho de 2026.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURIAÉ
LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde



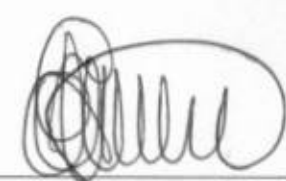
CONS. INTER. DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

RICARDO CELLES MAIA

TESTEMUNHAS:



Nome: **Renê Leite Magalhães**
CPF: **Secretário Executivo Cisleste**
CPF: 424.494.566-00



Nome: **Evandro Hassen Freire**
CPF: **CHC-MG 63878**
CPF: 022.304.846-72
CISLESTE

CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO

MUNICÍPIO: MURIAÉ

CONTRATO PPROGRAMA DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE MULTIDISCIPLINAR – – EXERCÍCIO DE 2026

MÊS	VALOR R\$	ACUMULADO R\$
JANEIRO	173.500,00	173.500,00
FEVEREIRO	173.500,00	347.000,00
MARÇO	173.500,00	520.500,00
ABRIL	173.500,00	694.000,00
MAIO	173.500,00	867.500,00
JUNHO	173.500,00	1.041.000,00
JULHO	173.500,00	1.214.500,00
AGOSTO	173.500,00	1.388.000,00
SETEMBRO	173.500,00	1.561.500,00
OUTUBRO	173.500,00	1.735.000,00
NOVEMBRO	173.500,00	1.908.500,00
DEZEMBRO	173.500,00	2.082.000,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DE SAÚDE DA MATA LESTE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA
LESTE – CISLESTE

PRESIDENTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO ADMINISTRATIVO -
PROGRAMA

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO - MAC**

Nº: 047/2026; Contratante: MUNICÍPIO DE MURIAÉ, com intervenção do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURIAÉ; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Do Preço, do instrumento original, com acréscimo do valor de R\$ 1.050.000,00, passando ao valor total anual de R\$ 2.082.000,00; Assinatura: 23/07/2026; Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA – Prefeito de Muriaé; LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE – Secretária Municipal de Saúde; RICARDO CELLES MAIA – Presidente do CISLESTE.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:A20EF079

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 07/08/2026. Edição 4334
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>